



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 195/2025 – São Paulo, sexta-feira, 17 de outubro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0014221-45.2025.4.03.8001

Interessado(a): Felipe Raul Borges Benali

Informação DMAG 12446770 e 12457751: ciente.

Tendo em vista o cumprimento do disposto na Resolução CJF 942/2025 e na Resolução PRES 784/2025, acolho o pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI para deferir o gozo de 31 (trinta e um) dias de licença-prêmio, a serem usufruídos nos períodos de 20 a 31/10/2025 e de 01 a 19/12/2025, referente ao período aquisitivo de 27/09/2007 a 24/09/2012.

Publique-se. Comunique-se ao interessado e, também, à Divisão de Folha de Pagamento da Seção Judiciária de São Paulo, com urgência. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/10/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5181, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 942/2025-CJF e 784/2025-PRES,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, o gozo de licença-prêmio nos períodos de 20 a 31/10/2025 e de 01 a 19/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/10/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4393, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES, o gozo de férias no período de 01 a 20 de dezembro de 2025 (1º período - 2025), e autorizar a conversão do período de 21 a 30 de novembro de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson Di Salvo**, **Desembargador Federal Vice Presidente**, em 15/10/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4392, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal JEAN MARCOS FERREIRA, a compensação aprovada para o dia 21 de outubro de 2025, nos termos da Portaria PRES nº 4361/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson Di Salvo**, **Desembargador Federal Vice Presidente**, em 15/10/2025, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4388, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal JEAN MARCOS FERREIRA, as férias agendadas para 26 de novembro a 11 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 4254/2025, para 16 de outubro a 31 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente, em 15/10/2025, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033601-57.2025.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Del Conte Viecegli

Tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (doc. SEI 12451210), defiro ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ROBERTO DEL CONTE VIECELLI afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 09 a 16 de outubro de 2025, nos termos do artigo 72, II, LC 35/1979.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente, em 15/10/2025, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 147, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Elogia os(as) servidores(as) da Justiça Federal da 3ª Região que atuaram Projeto FGTS-julgamentoda ADI 5090, com adoção do fluxo padrão

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0012156-80.2025.4.03.8000, que institui o Projeto FGTS - julgamento da ADI 5090;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 1/2025 – DFJEF/GACO que solicitou a adesão da utilização do fluxo padrão para julgamento célere dos feitos;

CONSIDERANDO o cumprimento de mais de 100% da Meta 1 em razão da força tarefa para o julgamento dos processos relacionados à correção dos depósitos do FGTS;

RESOLVE:

ELOGIAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados pelo esforço, dedicação e apoio, contribuindo para o êxito do Projeto FGTS - julgamentoda ADI 5090, com adoção do fluxo padrão:

Unidade do JEF/JEVA	Servidor(a)
Americana	ANTONIO CATSELIDIS
	GUILHERME GUERRA MURAT
	HIONYR TEREZINHA GODOY COSTA
	JOSE BENEDITO DE BARROS
	JOSE RODOLFO STRAUTMANN AMADEU
	MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRE
Andradina	AMANDA MARQUES GATTAS
	KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO
	VINICIUS SANTOS CARMO
Araçatuba	CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS BARROS
	LAURA BREYER
	LILIAN BARRETO MENDES DALLOCA

Araraquara	ALEXANDRE TOKUJI TOKUNAGA CAROLAINA DA SILVA FURTADO LUCAS DI FELICE MIZUNO LUCIANA ANDREIA GONÇALVES ZANOELLO OTAVIO HENRIQUE PRANDO STEFANY CAROLINE SANTOS VINICIUS MARCEL GUELERI
Avaré	JOAO CARLOS DOS SANTOS
Barueri	VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA
Bauru	EVERSON DA SILVA MARCOLINO
Botucatu	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS
Campinas	GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI
Campo Grande	MILENA INÊS SIVIERI
Caraguatatuba	FERNANDA RIGO BUSNELLO LEONARDO VICENTE OLIVEIRA SANTOS ROSANA DI GENNARO
Catanduva	EDINALDO ANTONIO DA SILVA SANDRA CRISTINA MORALES
Corumbá	WALTER NENZINHO DA SILVA
Coxim	WENI XAVIER FERREIRA
Dourados	DANILO AUGUSTO CARDOSO PISSURNO GEORGE GUALBERTO CARNEIRO
Franca	ISMAEL MACHADO DA CRUZ MAINA CARDILLI MARANI CAPELLO
Guaratinguetá	CLARISSA MORAIS TEIXEIRA SILVA REGINALDO SILVEIRA
Itapeva	DANIEL LATTANZI ARCURI DE BARROS LERYA MARCIO JOSE FERNANDES SERGIO DE ALMEIDA NETO
Jales	GUILHERME MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA CARLA FERNANDA ALVES MARCUS VINICIUS MAZUQUI FLAVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ
Jaú	JOSE CAETANO LETIERI NETO
Jundiaí	ADRIANA APARECIDA MORAES VITO ANALUISA PIZZOCCARO COLLUCCI RIGOLO DANIELA DE OLIVEIRA ROSA SILVIA MARY BELLINA BARBON TAIS MORAIS GENNARI RUBIO

Limeira	ERIKASCABORAALLEVA JOSIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS
Lins	EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA
Marília 1a VG	NELSON LUIS SANTANDER
Mauá	JOSE ELIAS CAVALCANTE LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Naviraí	WILLIAM RUEDIGER DANTAS
Osasco	NICHOLAS AREF SALAMAH DE MELLO
Ourinhos	JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA LAMPARELLI
Piracicaba	FULVIO TAGLIATTI SUGUIN
Ponta Porã	DANILO MANDETTA NETO
Presidente Prudente	MARCELO BARROCAL MARINHO
Registro	GIOVANA DA COSTA CRISTAL GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA HERNANE XAVIER DE LIMA IZAEL DAVES DOS SANTOS LUCIMAR MACHADO RAMOS MEIRILANE ANGELICA BATALHA
Ribeirão Preto	ADEVILSON VALERIANO DE OLIVEIRA JANAINA GARCIA BEZERRA PATRICIA VICENTINI
Santo André	SAULO MARCUS DA CONCEICAO RODRIGUES
São Bernardo do Campo	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA TOLDO
São Carlos	MARCIO DAVID AVILA GOMES
São João da Boa Vista	APARECIDO FLÁVIO LÁZARI BÚBULA GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC LUCAS DE PAIVA RAMOS
São José do Rio Preto	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA DANIELLA LAVEZO PEREIRA FERNANDA GARCIA DE CASTILHO FRANCO RONDINONI
São José dos Campos	FILIPPI DE SOUZA SANTOS REGIANE MARIA NIGRO RAMOS TAIS DE CASSIA ANDRADE

São Paulo	ALAOR DA SILVA PEREIRA BARBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA PAULO EDUARDO GONCALVES JIMENEZ PAULO HIROYUKI CALIXTO MISAWA
Sorocaba	MICHEL DE OLIVEIRA HONORIO
Taubaté	CAMILA ROCHA FONSECA REIS FLAVIA MARIA LIMA MANFRINI PIRES MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ
Três Lagoas	DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA RAFAEL DE FREITAS ENDO RUI COSTA PEREIRA
Tupã	IVANA THAIS DORNE CARRADITA PAULO ROGERIO VANEMACHER MARINHO

Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para anotação nos registros funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida**, **Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 11/10/2025, às 07:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 5183, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Altera parcialmente a Portaria CORE nº 5165, de 03 de outubro de 2025, para fazer constar que os trabalhos de Correição Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de São Paulo serão feitos à distância, em razão de realização de obras de modernização do sistema de climatização do edifício, e dispõe sobre outras providências.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4656, de 20 de março de 2025, e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos da Portaria CORE nº 5126, de 10 de setembro de 2025;

Considerando a impossibilidade de realizar os trabalhos correccionais de forma presencial no Juizado Especial Federal de São Paulo, tendo em vista a realização de obra de modernização do sistema de climatização do edifício do Juizado Especial Federal de São Paulo, conforme Processos SEI 0001176-08.2024.4.03.8001 e 0002353-70.2025.4.03.8001, com previsão de duração de 720 dias;

Considerando, ainda, a ampliação do teletrabalho para magistrados, servidores e estagiários do Juizado Especial Federal de São Paulo, autorizada pelo Despacho nº 11893665/2025 - PRESI/GABPRES, datado de 15/04/2025, pelo prazo de 3 meses, prorrogado pelo período de 12 meses pelo Despacho nº 12153313/2025 - PRESI/GABPRES, datado de 15/07/2025, conforme Processo SEI 0004810-75.2025.4.03.8001;

RESOLVE:

Alterar a Portaria CORE nº 5165, de 03 de outubro de 2025, que constituiu comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas seguintes unidades judiciárias e administrativas: 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª, 19ª, 21ª, 22ª, 24ª e 26ª Varas Federais Cíveis de São Paulo e respectiva Central de Processamento Judicial Eletrônico (CPE) de São Paulo; Turmas Recursais e Juizado Especial Federal de São Paulo; Diretoria do Foro de São Paulo, CEPEMA - Central de Penas e Medidas Alternativas, CEUNI - Central de Mandados Unificada, CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas, CECON - Central de Conciliação, CECALC - Central Unificada de Cálculos Judiciais e Anexo Administrativo Presidente Wilson, da Subseção Judiciária de São Paulo (1ª), da Seção do Estado de São Paulo, bem como nos 1º, 2º e 3º Núcleos de Justiça 4.0, no período que especifica, e dispôs sobre outras providências, para que os artigos 1º e 2º passem a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Determinar a realização dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação de forma **presencial**, no período de 03 a 28 de novembro de 2025, nas seguintes unidades judiciárias e administrativas: 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª, 19ª, 21ª, 22ª, 24ª e 26ª Varas Federais Cíveis de São Paulo e respectiva Central de Processamento Judicial Eletrônico (CPE) de São Paulo; Diretoria do Foro de São Paulo, CEPEMA - Central de Penas e Medidas Alternativas, CEUNI - Central de Mandados Unificada, CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas, CECON - Central de Conciliação, CECALC - Central Unificada de Cálculos Judiciais e Anexo Administrativo Presidente Wilson, da Subseção Judiciária de São Paulo (1ª), da Seção do Estado de São Paulo.

Art. 2º *Ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, determinar a realização dos trabalhos de Correção Geral Ordinária, à distância, com a utilização do sistema Microsoft Teams, no período de 03 a 28 de novembro de 2025, no Juizado Especial Federal de São Paulo, nas Turmas Recursais, da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, Seção Judiciária de São Paulo, e nos 1º, 2º e 3º Núcleos de Justiça 4.0.

§ 1º Os trabalhos correccionais no Juizado Especial Federal de São Paulo, nas Turmas Recursais e nos 1º, 2º e 3º Núcleos de Justiça 4.0 serão realizados nos processos eletrônicos, em trâmite no Sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe, das 11 às 19 horas, no período indicado, devendo permanecer à disposição desta Corregedoria Regional os magistrados, diretores, supervisores e demais servidores que a chefia imediata considerar necessários para prestarem informações e esclarecimentos à equipe da correção.

§ 2º As unidades a serem correccionadas deverão providenciar acesso remoto à rede aos magistrados e servidores a serem oportunamente designados para os trabalhos.

§ 3º A correção nos processos físicos no Juizado Especial Federal de São Paulo e nas Turmas Recursais será realizada oportunamente, após a conclusão das obras nos respectivos edifícios.

§ 4º A Inspeção Administrativa de Avaliação no Fórum do Juizado Especial Federal de São Paulo será realizada presencialmente, no período de 03 a 28 de novembro de 2025, precipuamente para verificar o andamento da obra de modernização do sistema de climatização e as instalações do edifício."

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/10/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9122, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho SADI,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria DIRG 8830 (12144977), de 07 de julho de 2025, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.019.10.2025 (12123453), firmado com a empresa RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.917.124/0001-24, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia de manutenção das Centrais Telefônicas, marca SIEMENS/UNIFY, MODELOS HIPATH 4000 V6.0. e demais equipamentos agregados ao sistema de comunicação telefônica do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR os servidores CARLOS MAGNO CAMPANHA ZUMERLE, RF 4423 e JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, FC2B - Assistente Operacional, das atribuições, respectivamente, de fiscal Substituto I e fiscal Substituto II;

II - DESIGNAR os servidores JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, FC2B - Assistente Operacional e JOSUE FERREIRA NETO, RF 4172, Analista Judiciário, FC2B - Assistente Operacional, respectivamente, como fiscal Substituto I e fiscal Substituto II;

III - RATIFICAR a indicação do servidor WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário, Supervisor Assistente (FC4), como Fiscal Titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 15/10/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12461948/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

PROCESSO SEI Nº 0009708-71.2024.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviços de engenharia de impermeabilização dos 8 (oito) poços dos elevadores do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região com o uso de argamassa mineral autocicatrizante.

Obtenção do edital: a partir de 17/10/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 05/11/2025, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 05/11/2025, às 10h00.

São Paulo, 16 de setembro de 2025.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes**, **Pregoeiro**, em 16/10/2025, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12457306/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033800-79.2025.4.03.8000

Documento nº 12457306

Conforme documento 12457297, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JULIO CESAR DOS SANTOS, no dia 14/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12457342/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022266-46.2022.4.03.8000

Documento nº 12457342

Conforme documento 12457325, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ANTONIO GIANNINI, nos dias 14/10/2025 a 15/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12459425/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000607-88.2016.4.03.8000

Documento nº 12459425

Conforme documento 12459409, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA REGINA BARBOSA BRAULIO DE MELO, nos dias 16/10/2025 e 17/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/10/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12457942/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000

Documento nº 12457942

Conforme documento 12457827, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA CRISTINA DALTRINI, no dia 14/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/10/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12458856/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021748-03.2015.4.03.8000

Documento nº 12458856

Conforme documento 12458849, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAMIL DE SOUSA, no período de 13/10/2025 a 26/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/10/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12459374/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017463-93.2017.4.03.8000

Documento nº 12459374

Conforme documento 12459363, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALTER FRIEDRICH PONTES, nos dias 15/10/2025 e 16/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/10/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12459395/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039791-51.2016.4.03.8000

Documento nº 12459395

Conforme documento 12459384, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OLAVO FELICIO FERRAGONIO, nos dias 15/10/2025 e 16/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/10/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12459693/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021934-60.2014.4.03.8000

Documento nº 12459693

Conforme documento 12459671, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado como artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 700, de 15/04/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora KARIN BIANCHINI GIRARDI BECKER, no período de 12/10/2025 a 12/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/10/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12458086/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022157-13.2014.4.03.8000

Documento nº 12458086

Conforme documento 12458066, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA MARTINS VARGAS, nos dias 15/10/2025 a 16/10/2025

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/10/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12461174/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 12461174

Conforme documento 12461173, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, no dia 15/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/10/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 9113, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **NATAN RAFAEL DUARTE CAMPOS**, RF 4695, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12461180/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Conforme documentos 12461178 e 12460557, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, nos dias 14/10/2025 e 15/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/10/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9114, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **CLEA DOS SANTOS JUREMA**, R.F. nº 4705, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Reserva da Presidência, remanejada por empréstimo à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conforme decidido no Processo nº 0013623-94.2025.4.03.8000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9115, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **BRUNO TAUIL PIVATTO**, R.F. nº 4108, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Reserva da Presidência, remanejada por empréstimo à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97..

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Afastamentos e Frequência de Magistrados, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12457291/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025- UASG 090017

Processo nº 0011161-64.2025.4.03.8001

Objeto: Aquisição de uniformes táticos para os agentes da polícia judicial da Justiça Federal, por meio do sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 17/10/2025, às 08h00, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes. (Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admisp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 30/10/2025, às 13h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 30/10/2025, às 13h00.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 16/10/2025, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 326, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Portaria DFORSP nº. 204/2024, que designa os membros do Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (CONGIP) da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 288, de 05 de maio de 2025, desta Diretoria do Foro, que consolida e revisa o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG nº 6389, de 13 de agosto de 2025 (doc. 12257024);

CONSIDERANDO o teor do expediente nº 0051695-31.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso XV do art. 1.º da Portaria n.º 204, de 05 de julho de 2024, desta Diretoria do Foro, que designa os membros do Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (CONGIP) da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 1.º ... *omissis*...

... *omissis*...

XV - Danilo Rodolfo Alves - Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições (UMAD);

... *omissis*..."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/10/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12292402/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0012672-97.2025.4.03.8001

Documento nº 12292402

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor LUIZ CARLOS SIQUEIRA MARTINS - RF 3004, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado na Central de Processos Eletrônicos - Execuções Fiscais, desta Seção Judiciária, por ter 60 (sessenta) anos (docs. 12292398).

Conforme consta na Informação SUFN (12292401), opina-se pela concessão da prioridade no trâmite da concessão de seu processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sobre o assunto, dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrite anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando a Informação SUFN (12292401), nos termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, AUTORIZO a concessão de prioridade no trâmite da concessão de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 15/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6586, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12450032 (12457198), de 15 de outubro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR a servidora LUCIANE GOMES PAIXÃO, RF 3785, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Central de Processamento Eletrônico do Fórum de Execuções Fiscais de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDITAL N° 38/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DIVULGAR a primeira lista das inscrições homologadas do Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - PERMANENTE/2025, efetuadas no período de 22/09/2025 a 07/10/2025, conforme segue:

I - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

NOME	RF	CARGO	SUBSEÇÃO DE ORIGEM	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	SOLICITOU TRÂNSITO
ADRIANA BACARO FACANALI	6538	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Santo André	Jundiaí	-	Sim
ALAN FERREIRA RODRIGUES	9129	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Guarulhos	São Paulo	Guaratinguetá	Não
ALINE MAYARA SAPELI LEAL	8368	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	São Paulo	Bauru	Jaú	Sim
ANA CAROLINA KERBAUYFREITAS LUIS PELOZO	8210	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Araraquara	São José do Rio Preto	Catanduva	Sim
BRUNO DE RESENDE BALDI	6817	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Campinas	Jundiaí	-	Não
CARLA DANIELE DA SILVA	9139	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Barueri	Ribeirão Preto	São Carlos	sim
CHRYSTIANO DAMASCENO	8627	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	São Paulo	Ribeirão Preto	São José do Rio Preto	Não
DEIVID SANTOS MORAES	8085	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	São Vicente	Franca	Ribeirão Preto	Sim
DIOGO PERAL GOMES	8019	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Ribeirão Preto	São José do Rio Preto	-	Não
EDER RUBENS RAMPIM VIOLA	8322	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Limeira	Ribeirão Preto	Araraquara	Não
EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA	8345	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	São Paulo	Presidente Prudente	-	Sim
ELVIS MOISES SALGASSO	8409	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Santo André	Barretos	Catanduva	Sim
EVANDRO DE SOUZA	4102	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Sorocaba	Presidente Prudente	-	Não
GETULIO BARRETO DOS SANTOS	9142	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Guarulhos	Mogi das Cruzes	-	Sim
GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES	8017	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Barretos	Araçatuba		Sim
IRNO WALBER MENDES DA SILVA	9331	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Barueri	São Paulo	-	Não
JAMILLE MARIA PIMENTEL RODRIGUES GIFFONI ALVES	8323	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	São Paulo	Ribeirão Preto	Araraquara	Não
JAQUELINE LAILA KOMODA	8211	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Assis	Presidente Prudente	-	Sim
JENNYFER GRAZIELYROMUALDO LEITE	7752	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Santo André	Santos	-	Não
JOAO BATISTA CALDEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	4463	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	São João da Boa Vista	Ribeirão Preto	-	Sim
JOVITO HENRIQUE MARQUES RAMOS	9240	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Itapeva	São Paulo	-	Não
LUCAS OLIVEIRA MORAES RIBEIRO	9133	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Campinas	Araraquara	Franca	Sim
MARQUES RAMON DUARTE	9135	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Campinas	Ribeirão Preto	Piracicaba	Não
MURILO ALVES DE CARVALHO	9332	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Osasco	São Paulo	-	Sim
PRISCILA FRANTSKA PARO	7515	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Catanduva	São José do Rio Preto	-	Não
REINALDO LARA LICERA	6607	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Andradina	Presidente Prudente	-	Não
RONALDO BOVO	9123	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Limeira	São João da Boa Vista	-	Não
TAISSA AMARAL DOS SANTOS	8508	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Barueri	Jundiaí	-	Não
THIAGO DE OLIVEIRA PINHO DA SILVA	8624	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Barueri	São Paulo	São José dos Campos	Não
VINICIUS MARTINS LEMOS	7920	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Mauá	São Carlos	Araraquara	Não
VIVIANE SILVA DE PAULO	9244	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Guarulhos	São Paulo	-	Sim
VIVIANE SILVEIRA CANDIDO	8272	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Campinas	Bragança Paulista	-	Não

II - Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial

NOME	RF	CARGO	SUBSEÇÃO DE ORIGEM	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	SOLICITOU TRÂNSITO
ADILSON BELLINI	1899	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	São Paulo	Guarulhos	-	Não
DEMETRIO PALMA FACCHINI	1898	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	Guarulhos	São Paulo	-	Não
JORGE LUIZ BERNARDES DE LIMA	9108	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	São Paulo	São José dos Campos	Jundiaí	Sim
LEANDRO SORREQUIA	8644	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	São Paulo	Sorocaba	-	Sim
PATRICK WENDEL SILVA MATOS	8052	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	São Paulo	Campinas	Jundiaí	Sim
ROBERTO ALVES GREGORIO	5264	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	São Jose dos Campos	Caraguatatuba	-	Sim
RODRIGO PEREIRA CAMPELO	9333	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	Barueri	Jundiaí	Araraquara	Sim

III - Analista Judiciário - Área Judiciária e Técnico Judiciário - Área Administrativa

NOME	RF	CARGO	SUBSEÇÃO DE ORIGEM	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	SOLICITOU TRÂNSITO
ANALETICIA VALLADAO GIAN SANTE	9334	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Barueri	São José do Rio Preto	Ribeirão Preto	Sim
ANDRESSA VENENO FURLAN	9193	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Andradina	Presidente Prudente	-	Não
BEATRIZ MARTINS DE FRANCA ROLLO	9328	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Santos	-	Não
BRUNO CALDEIRA LEO	8746	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Mogi das Cruzes	Santos	São Vicente	Não
CARLOS ALBERTO CRUZ NETO	8079	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Santos	Campinas	-	Não
CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS	8425	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ribeirão Preto	Franca	-	Não
DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE	7807	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Jundiaí	-	Não
ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA	8200	Analista Judiciário - Área Judiciária	Lins	Presidente Prudente	-	Não
EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA	7978	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Santos	São Vicente	-	Não
ERIKA UEMEOKA	8408	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Lins	Marília	-	Não
FRANCIELE TAIS INACIO COTA	8486	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Andradina	Presidente Prudente	-	Sim
FREDERICO GERALDO CLEMENTINO	9344	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Bernardo do Campo	Ribeirão Preto	Araraquara	Não
GLAUBER PIZZINI	9309	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	São José do Rio Preto	Catanduva	Sim
GRAZIELA PAGANELI GOMES GONCALVES	2779	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Registro	Jundiaí	-	Sim
ISRAEL DIAS FARIAS	9346	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	Campinas	-	Não
JORGE FERNANDO BRANADA SUBIABRE	9324	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Jundiaí	-	Não
LAURA ASSIS	9337	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Guarulhos	Marília	Ourinhos	Sim
LETICIA DE PAULA SANTOS	9209	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Guarulhos	Ribeirão Preto	Franca	Sim
LUCIANA LAMAR FRANCO	6326	Analista Judiciário - Área Judiciária	Santos	São Vicente	-	Não
LUIZ ALEXANDRE PANINI CALSAVARA	9220	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ribeirão Preto	Araçatuba	-	Sim
MARCELO GIOVANNI CARDOSO	9295	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Araraquara	Jaú	-	Não
MARCIA TRAVESSA	9021	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ribeirão Preto	Marília	-	Não
MARINALVA SELLYMES PINTO	3598	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Santos	Guaratinguetá	Taubaté	Sim
MARIO LUIZ TINE DE SOUZA MELLO	6577	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Mogi das Cruzes	Mauá	-	Não
MONIQUE CARRASCO GAMA FLORIANO	6821	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Secretaria única - Núcleos de Justiça 4.0	Marília	-	Não
NATHALIA VICTORIO BATISTA	9299	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ourinhos	São José do Rio Preto	-	Sim
RENATA CRISTOVAO ARAUJO LEMOS	4817	Analista Judiciário - Área Judiciária	Santos	São Vicente	-	Não
TAMIRES FRANCIELE FRANK	9336	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Bauru	Botucatu	Sim
TANILI GABRIELA LONGO	4079	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Osasco	-	Não
VITOR BLANCO MECKING	9068	Analista Judiciário - Área Judiciária	Santo André	São Paulo	-	Não
WELLINGTON SANTOS DA CUNHA	8977	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	Piracicaba	-	Sim

Os(as) servidores(as) cujas inscrições foram homologadas no presente edital poderão apresentar desistência do certame em até 3 (três) dias a partir da data de disponibilização na página da intranet da Seção Judiciária de São Paulo (<https://www.jfsp.jus.br/intranet/movimentacao>). Caso não ocorra a desistência no prazo estipulado, a inscrição homologada e disponibilizada por meio deste edital comprova o interesse definitivo do(a) servidor(a) na movimentação, dispensando a Administração de proceder consulta de interesse antes da efetivação da alteração de lotação.

As inscrições efetuadas a partir de 08/10/2025 concorrerão a eventuais vagas surgidas por ocasião de nomeação futura, conforme informado no [Comunicado de 03/10/2025](#) - Prazo de Inscrições, disponibilizado na página da Internet da Seção Judiciária de São Paulo (link: <https://www.jfsp.jus.br/intranet/movimentacao>).

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/10/2025, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6587, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015058-03.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12453075), de 15 de outubro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 10/10/2025, a lotação do servidor EDUARDO PELIZARI MARQUEZINI, RF 9148, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, ficando à disposição da Diretoria do Foro, no período de 10 a 13/10/2025, e lotando-o nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 14/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/10/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6589, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015079-76.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 12454377 e 12454384), de 14 de outubro de 2025, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/10/2025, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

II - DISPENSAR a servidora CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA, RF 3635, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 03/11/2025.

I - DISPENSAR a servidora PATRÍCIA VANESSA KISHI COSTA SILVA, RF 6021, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 03/11/2025;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12454379 e 12454385);

);12459911 CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.

);12459911

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD N° 456, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
24/10 a 29/10/2025	10ª	Dr. Silvio César Arouck Gemaque
30/10/2025	10ª	Dra. Natália Luchini

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, em 15/10/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-NUAR Nº 73, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta a triagem e a indicação de advogados dativos para assistência jurídica

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ DIRETOR DA 20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os incisos XXXV, LV e LXXIV do art. 5º da Constituição da República que garantem o amplo acesso à justiça, em como a assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 47, de 17 de dezembro de 1990, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014 do Egrégio Conselho da Justiça Federal em Brasília;

CONSIDERANDO a ausência de Defensoria Pública da União nesta Subseção;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a triagem e a indicação de advogados dativos para a assistência jurídica para o ajuizamento de ações de competência da Justiça Federal Comum,

RESOLVE:

1 - Autorizar a Seção de Distribuição e Protocolos a realização da triagem dos assistidos e a indicação de advogados dativos para o ajuizamento de ações de competência da Justiça Federal Comum do município de Araraquara.

2 - A triagem e a indicação de advogados dativos obedecerão aos seguintes parâmetros:

2.1 - O assistido deverá estar munido de documento de identificação com foto e comprovante de endereço.

2.2 - O assistido deverá comprovar a hipossuficiência através da apresentação carteira de trabalho ou contracheque ou extratos bancários ou outros documentos que comprovem a renda familiar de até 03 salários mínimos.

2.3 - Pessoas com renda acima desse limite podem ser consideradas hipossuficientes se comprovarem despesas extraordinárias como gastos com saúde (medicamentos, tratamentos), alimentação especial ou outras condições que gerem vulnerabilidade financeira, cabendo ao Juiz Distribuidor verificar se a pessoa se enquadra como hipossuficiente para ter direito à indicação de advogado dativo.

2.4 - O servidor responsável pela triagem deverá preencher o Formulário de Encaminhamento, conforme modelo constante no Anexo I, bem como emitir e fornecer a Carta de Indicação ao assistido conforme modelo constante no Anexo II.

2.5 - O servidor responsável deverá arquivar em pasta eletrônica cópia digitalizada do Formulário de Encaminhamento, da Carta de Indicação e dos documentos pessoais (identificação, endereço e comprovação da renda familiar).

2.6 - A indicação do advogado far-se-á pela listagem dos advogados inscritos através do Edital de Chamamento, observando a ordem cronológica de apresentação.

2.7 - O advogado indicado deve apresentar ao assistido justificativa própria, por escrito, quando entender descabida a propositura de determinada ação.

2.8 - Se o advogado indicado entender que a competência da ação é do Juizado Especial Federal, deverá orientar o assistido a procurar o atendimento do JEF para a realização da atenuação, bem como informar à Seção de Distribuição e Protocolos, através do e-mail araraq-sudp@trf3.jus.br que a ação não foi proposta em razão da competência.

3 - Os casos omissos nesta Portaria serão apreciados pelo Juiz Federal Diretor da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara.

4- Comunique-se à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 15/10/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO		
DADOS DO ASSISTIDO		
Nome:		
CPF:		
Endereço (rua/nº):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefones para contato:		
Objeto da ação:		
DECLARAÇÃO: Declaro que não tenho recursos financeiros para a contratação de advogado, nem para arcar com as custas do processo, sem prejuízo do sustento próprio ou da família. Requeiro, nos termos da Lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, a nomeação de ADVOGADO DATIVO , para propor ação competente.		
Nestes termos, peço deferimento.		
Araraquara, _____, de _____ de _____.		
_____ Nome e Assinatura do Assistido		

ANEXO II

CARTADE INDICAÇÃO

Araraquara, ____ de _____ de _____.

Ilmo. (a) Sr.(a) Dr.(a)

Endereço:

Telefone:

A **JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO**, nos termos da Portaria nº 73/2025, desta Subseção Judiciária de Araraquara, nomeia Vossa Senhoria para patrocinar os interesses de **(nome do assistido)** perante a **JUSTIÇA FEDERAL EM ARARAQUARA** lembrando que na petição endereçada ao juízo, Vossa Senhoria deverá requerer o arbitramento de honorários quando o fim do processo e que esta carta de indicação deverá ser juntada na propositura da petição inicial.

A presente nomeação terá validade de 30(trinta) dias a contar da presente data, devendo a ação ser distribuída neste prazo.

Se a competência da ação é do Juizado Especial Federal, deverá orientar o assistido a procurar o atendimento do JEF para realizar a atermção.

Nome e RF do servidor responsável pela triagem

DECLARAÇÃO:

() Aceito o encargo do patrocínio, declarando que não receberei remuneração alguma do assistido, seja a que título for.

() Não aceito o encargo do patrocínio. Justificativa: _____

OAB nº _____

Assinatura do

EDITAL Nº 3/2025 - ARAR-DSUJ/ARAR-NUAR

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA, por seu Juiz Federal Diretor, Dr. Osias Alves Penha, considerando o dever de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos e a ausência de Defensoria Pública da União nesta Subseção, torna pública a convocação de ADVOGADOS DATIVOS interessados na prestação de assistência jurídica na área cível e na área previdenciária aos necessitados.

1 - O advogado que tenha interesse em atuar como advogado dativo no ajuizamento de processos de competência da Justiça Federal Comum, deverá comunicar a intenção através de requerimento, constante no anexo I.

2 - O requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail araraq-sudp@trf3.jus.br.

3 - No e-mail de intenção deverá ser anexada cópia da inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil.

4 - O Advogado deverá manter endereço profissional na cidade de Araraquara.

5 - O Advogado deverá estar inscrito no sistema de Assistência Judiciária - AJG.

6 - O Advogado deverá possuir cadastro ativo no sistema Processo Judicial Eletrônico da 3ª Região - PJe.

7 - Os interessados poderão requerer inscrição para atuar na área cível ou previdenciária, ou ambas.

8 - As inscrições que foram deferidas comporão sequencialmente, os quadros dos Advogados aptos à prestação de assistência jurídica, respeitando sua área de atuação, cível, previdenciária ou ambas, conforme a ordem cronológica de apresentação no correio eletrônico informado acima.

9 - A indicação para a assistência jurídica será registrada em Guia de Encaminhamento e Carta de Indicação que será entregue ao assistido, com a advertência de que incumbe-lhe entrar em contato e apresentar o documento ao profissional indicado.

10 - Recebida a Guia de Encaminhamento, a Carta de Indicação e demais documentos, ao advogado nomeado caberá a análise do caso concreto e a propositura da ação cabível no prazo de 30 dias.

11 - Pedido de exclusão ou de suspensão da assistência jurídica deverá ser endereçado ao Juiz Diretor da Subseção de Araraquara, através do e-mail araraq-sudp@trf3.jus.br.

12 - É de responsabilidade do inscrito a atualização de dados cadastrais junto ao quadro de advogados dativos deste Fórum.

13 - Para fixação dos honorários do Advogado nomeado será observado o disposto no artigo 25 da Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014, do Egrégio Conselho da Justiça Federal em Brasília, entre os limites mínimos e máximos estabelecidos na Tabela I do Anexo Único da mesma norma.

ANEXO I

REQUERIMENTO - MODELO

Excelentíssimo Juiz Diretor da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, advogado, inscrito na OAB/XX sob nº XXXXX, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência manifestar interesse no quadro de advogado dativos para assistência jurídica, firmando o devido comprometimento legal.

Endereço Profissional:

Telefone de contato:

E-mail:

Atuação de interesse: () Cível () Previdenciária

Araraquara, _____ de _____ de _____.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 15/10/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

EDITAL Nº 1/2025 - GUAT-01V

LISTA DE ALISTAMENTO PROVISÓRIA DE JURADOS

A JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomem conhecimento que, tendo em vista os termos do Provimento CJF3R n. 49, de 06 de dezembro de 2021, o Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto no artigo 426, parágrafos 1º a 5º, do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foi organizada a **LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA)**, que deverão servir durante o ano de 2026, na Justiça Federal de Guaratinguetá/SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados e respectivas profissões que seguem:

- 1) Adriana Ferreira Leite Escobar - gerente,
- 2) Claudio Rangel Zamboni - gerente,
- 3) Claudio Wendell Costa - avaliador de penhor,
- 4) Edson Luciano Domingos - técnico bancário,
- 5) Felipe Antonio Pereira da Rocha - técnico bancário,
- 6) Felipe José Cavalheiro da Silva - técnico bancário,
- 7) José Waldir de Freitas Junior - gerente,
- 8) Leonidas Galvão de Avellar Pires - técnico bancário,
- 9) Maria Auxiliadora Sverberri Ferreira - caixa,
- 10) Mateus Henrique da Silva - técnico bancário,
- 11) Michelle Impieri Ribeiro Alves - técnico bancário,
- 12) Rosângela Soares da Silva Calderaro - avaliador de penhor,
- 13) Thiago Casal Barros Soares - técnico bancário,
- 14) Wilson Pires dos Santos - técnico bancário,
- 15) Christiane Corradini Rosa - bancária,
- 16) Christiane Souza Lima Novaes Machado - caixa executivo,

- 17) José Marcos de Magalhães - caixa executivo,
- 18) Ana Lucia Fontão Brasileiro - escriturária,
- 19) Bruno Pedrozo dos Santos - escriturário,
- 20) Juliana de Oliveira Aguirre Faria - escriturária,
- 21) Reynaldo Lopes Barros - escriturário,
- 22) Robson de Oliveira Franca - escriturário,
- 23) Rosana Maria Lobo de Barros Moura Valle - bancária,
- 24) Sandra Simone Pereira de Menezes Alves - bancária,
- 25) Douglas Barbosa Ribeiro da Costa - bancário,
- 26) Giovana Couto Kalil Vilela - bancária,
- 27) Pedro Luiz Barrelli Couto - bancária,
- 28) Eliane Barbosa de Amorim Labella,
- 29) Hélio Ferreira Junior - bancário,
- 30) Isabel Cristina Rodrigues da Silva - bancária,
- 31) Jovani Jacinto Alves - bancária,
- 32) Luciana Nunes Euzébio Marton - bancária,
- 33) José Emílio Godoy Santos Souza - bancário,
- 34) Sérgio Ricardo Monteiro Pereira - bancário,
- 35) Renata Pereira dos Santos - bancária,
- 36) Adriana de Castro Roma - coordenadora pedagógica,
- 37) Adriana Luzia Moreno Norberto Silva - coordenadora pedagógica,
- 38) Adriana Cristina Leite Vieira da Silva - professora,
- 39) Adriano Melo Figueiro - professor,
- 40) Agostinho de Oliveira - professor,
- 41) Alessandra Aparecida dos Santos Correa - professora,
- 42) Alba Francisco Bezerra - vice-diretora de escola,
- 43) Alice Fernanda Severiano - professora,
- 44) Alessandra Cristina Rodrigues da Cruz - psicóloga,
- 45) Alessandro Costa Espindola - motorista,
- 46) Alexandra Cristina Alves dos Santos - escriturária,
- 47) Alexandra de Cássia Fonseca - diretora de escola,
- 48) Alexandre Cardoso de Campos Vergueiro - escriturário,
- 49) Alfredo Augusto Vieira Azevedo - professor,
- 50) Ana Beatriz Villela Alves Costa dos Santos - professora,
- 51) Alynne Cristine Gomes Abreu - coordenadora pedagógica,
- 52) Amanda Castro Rocha - escriturária,
- 53) Amanda Helena de Oliveira Cardoso - diretora de escola,
- 54) Amélia Roberta Aparecida Ferreira - vice-diretora de escola,
- 55) Ana Carolina Ratti Nogueira - nutricionista,
- 56) Ana Carolina Soares Komeih Grilo - vice-diretora de escola,
- 57) Ana Cristina Rebelo Gomes - diretora de escola,
- 58) André Luiz Monteiro de Souza Netto - psicólogo,
- 59) André Luis de Paula Azeiro - professor,
- 60) Anna Theresa Palma - professora,
- 61) Beatriz de Paula Máximo Coelho - secretária,
- 62) Carlos Rogério Baptista - professor,
- 63) Celia Regina de Oliveira - professora,
- 64) Claudia Angélica Averaldo Alves - escriturária,
- 65) Claudia Aparecida Antunes de Oliveira Marzano - escriturária,
- 66) Daniela Calabiano Freitas - nutricionista,
- 67) Eduardo Tunis - escriturário,
- 68) Elizandra de Oliveira Gonçalves - coordenadora pedagógica,
- 69) Elvira Soares dos Santos - professora,
- 70) Flavio Rodrigues de Souza - escriturário,
- 71) Jane Damaris de Souza - professora,
- 72) Jenilson Alfredo do Prado - professor,
- 73) João Batista de Oliveira - professor,
- 74) Julio César Vasques Vieira - motorista,
- 75) Karen Cristina Lara Rosa - professora,

76) Luciana Alberta Martins Silva Tenório - diretora de escola,
77) Luciana Aparecida César Carneiro – escriturária,
78) Luis Felipe de Almeida Bartelega - escriturário,
79) Luis Fernando Soares Pereira - inspetor de aluno,
80) Luiz Carlos Pereira da Silva Junior - professor,
81) Luiz Guilherme Simões de Santanna - professor,
82) Manoel Fernando Moreira Junior - professor,
83) Maria Adriana de Souza - escriturária,
84) Maria Fernanda Andrade de Aguiar - professora,
85) Mariana Ramos Machado - diretora de escola,
86) Marisa Carpinetti Ramos - professora,
87) Marli Deolinda Caldeira Brant - motorista,
88) Matheus de Lima Fernandes – escriturário,
89) Meyrielen Laís da Silva Figueira – coordenadora pedagógica,
90) Natália Ariane Zaccara - diretora de escola,
91) Nilson Ferreira dos Santos – secretário de escola,
92) Pablo Geovane Batista de Lima – escriturário,
93) Paloma Melissa Foguel - professora,
94) Pedro Augusto de Andrade - motorista,
95) Rafael Peres Bosque de Carvalho – escriturário,
96) Raquel Aparecida da Silva - professora,
97) Regiane Jussara Martins – professora,
98) Renata Alves Martins de Oliveira - professora,
99) Reny de Cássia do Espírito Santo - professor,
100) Ricardo Kenji Fukuda – motorista,
101) Rita de Cássia Costa Reis - professora,
102) Rita de Lourdes dos Santos Pereira Reis - professora,
103) Roberto Carlos Fernandes de Carvalho - professor,
104) Rodolfo Masaichi Shintani - professor,
105) Rodrigo Pinto Nogueira - diretor de escola,
106) Rosa Aguiar de Oliveira - professora,
107) Vanessa Marques Mourão - assistente social,
108) Vânia Regina Antunes Batalha Lobo - secretária de escola,
109) Yara Lemes da Silva – escriturária,
110) Zélia Monteiro da Silva – professora,
111) Zélia Maria do Prado de Aquino - professora,
112) Zuleica Aparecida e Silva - professora,
113) Vitor Marcelo Magalhães de Souza – coordenador pedagógico,
114) Vivian Costa Okamoto - professora,
115) Viviane Cândido Pinto dos Santos - professora,
116) Afonso Maria da Silva - bombeiro civil,
117) Alanna de Franca Osório da Silva - engenheira de produção,
118) Aldierio Alves de Carvalho - técnico de manutenção predial,
119) Adriana Roman Muniz - gerente de recursos humanos,
120) Antonio Leonardo Soares - químico,
121) Antonio Luiz Oliveira de Noronha - químico,
122) Alexander Tomiyama - gerente de especialidade técnica,
123) Ana Carolina Baesso dos Reis - engenheira de produção,
124) Ana Carolina Pinto - técnica de laboratório,
125) Ana Paula Lemes - assistente administrativo,
126) André Luiz Alves de Oliveira - técnico de manutenção predial,
127) André Luiz Cabral - operador de processos de produção,
128) Antonio Leonardo Soares - químico,
129) Bruno Romeiro Magalhães – analista de projetos,
130) Debora Leylane Teixeira de Souza - técnica de laboratório,
131) Deivis Rogerio Arruda - operador de processos de produção,
132) Diego Serratti Macedo - analista de contratos,
133) Douglas Lourenço de POCO - engenheiro de processos,
134) Ederson Daniel Lima - técnico de automação industrial,

135) Eduardo da Silva Campos - eletricista,
136) Emilio Cesar Dias Bonetti - médico do trabalho,
137) Fabio de Jesus Moreira - técnico de laboratório,
138) Fabio Henrique Franco - químico,
139) Fausto Gustavo Dias da Silva - analista de estoque,
140) Felipe de Oliveira Cruz - analista de processos logísticos,
141) Flavia Rosiane de Andrade Moreira - bombeira civil,
142) Flavio Dias Cajazeira - gerente de processos de produção,
143) Flavio Henrique Dias da Silva - técnico de controle de emergência,
144) Francisco Alvareli Junior - supervisor de processos de produção,
145) Francisco de Assis Rosa - operador de processos de produção,
146) Francisco Jose Ribeiro - químico,
147) Gisele Simone Coura - química,
148) Giulia Dalmaso de Mello - engenheira de especialidade técnica,
149) Heliberto dos Santos - operador de utilidades,
150) Hercules Santos Moura - operador de processos de produção,
151) Icaro Vasconcelos Manzanete - analista logística,
152) Ingrid Braz Santos - analista de estoque,
153) Isabele de Paula Assis - técnica de laboratório,
154) Isabella Rangel Manzanete - arquiteta,
155) Ivan Fernandes de Oliveira - operador de processos de produção,
156) Ivanna Silva Martins - engenheira de processos,
157) Jean Cesar de Faria Silva - analista de processos logísticos,
158) Jean Marcelo Siqueira Honorio - operador de processos de produção,
159) Jefferson Garcia Ciciliato - técnico em segurança do trabalho,
160) Jefferson Sandro da Conceição Silva - operador de processos de produção,
161) João Bosco Galhardo Mendes – gerente de especialidade técnica,
162) João Geraldo do Nascimento Neto - operador de produção,
163) Joao Marcio de Oliveira Ribeiro - engenheiro de contratos,
164) João Paulo da Silva - engenheiro de projetos,
165) João Paulo de Oliveira - operador de utilidades,
166) João Paulo Pereira Bernardo - operador de processos de produção,
167) João Victor Brena de Souza - engenheiro de processos,
168) Joaquim Daniel Nogueira Filho - supervisor de operação logística,
169) Jose Cleber dos Santos Lima - técnico de inspeção equipamentos,
170) Jose Fernandes de Toledo Neto - engenheiro de projetos industriais,
171) Jose Silvio Carlos da Silva - eletricista,
172) Jose Vicente de Lima - engenheiro de processos,
173) Larissa Reis de Souza - analista logística,
174) Lauro Cezar Franqueira de Oliveira - técnico de laboratório,
175) Lazaro Cesar Soares - operador de utilidades,
176) Leandro Henrique de Souza - técnico em manutenção,
177) Leoni Aparecida Cordeiro Gonçalves - analista gestão de qualidade,
178) Liniquer de Paula Nascimento - bombeiro civil,
179) Livia Maria Laurindo Ortiz - gerente de manutenção industrial,
180) Lucas Fiorelli Seraphim - consultor de serviços técnicos,
181) Lucas Henrique Borges - técnico de manutenção industrial,
182) Luciano Alves de Oliveira - analista de estoque,
183) Luis Claudio Andre - auxiliar administrativo,
184) Luis Claudio da Graça Borges - supervisor de processos de produção,
185) Luiz Claudio Gonçalves - bombeiro civil,
186) Luiz Eduardo Castro Monteiro - operador de processos de produção,
187) Luiz Eduardo de Oliveira - químico,
189) Luiz Gustavo Cortez - técnico de laboratório,
190) Marcilio Dias de Oliveira - auxiliar de produção,
191) Matheus Monteiro Satiro - técnico de automação industrial,
192) Mauricio Cardoso Neto - técnico de manutenção predial e serviços gerais,
193) Mayara Suellem Oliveira - analista de planejamento e produção,
194) Nanci Chagas Cometto de Castro - técnica de laboratório,

195) Oswaldo Fernando Bartelega - bombeiro civil,
196) Paulo Cesar Souza Dias - auxiliar administrativo,
197) Paulo Sergio Baptista dos Santos - técnico de laboratório,
198) Paulo Sergio da Silva - operador de processos de produção,
199) Rafael Lopes da Conceição - auxiliar administrativo,
200) Raissa Fernanda Raymundo - programador,
201) Jose Natalino da Silva - técnico de manutenção,
202) Eduardo Augusto Pereira David - operador de produção,
203) Fabio Gilson Monteiro Teixeira - supervisor de produção,
204) Juliana Karine de Abreu Felipe Santos Carmieletto - analista costumer service,
205) Nataly Molin de Freitas Nunes - comprador sênior,
206) Frederico Takashi di Tanno Sinzato - engenheiro de automação,
207) Sergio Augusto Correia - almoxarife,
208) Adriano Aparecido de Barros Cruz - técnico de manutenção,
209) Alan Felipe da Silva - engenheiro de processos,
210) Alessandro Coelho dos Reis - assistente técnico,
211) Mauro Sergio de Moura Leite - supervisor de logística,
212) Rodrigo Aleixo Pereira - inspetor de qualidade,
213) Admir dos Santos Vieira - supervisor de valor agregado,
214) Alexandre Luiz de Lima Abreu - técnico de manutenção,
215) Flavio Tertuliano de Oliveira - especialista de engenharia,
216) Antonio Jose de Paiva - técnico de manutenção,
217) Julio Cesar Sampaio - operador logística,
218) Ralph Monteiro da Silva - operador logística,
219) Jonas Henrique Cardoso Ribeiro - operador logística,
220) Vitor Pedroso de Lima - operador logística,
221) Joao Lucio Francisco - operador logística,
222) Josemilson Luis Vital de Azevedo - operador logística,
223) Messias Roberto Vieira Cardoso - metrologista,
224) Jose Donizeti Reis - operador de produção,
225) Julio Cesar Correa Pereira - operador de produção,
226) Luciana Batista da Silva Araujo - operador de produção,
227) Emerson dos Santos Moreira - operador de produção,
228) Alexandre Jose Vieira - operador de produção,
229) Joao Batista Leite de Aguiar - conferente de estoque,
230) Luciano Lima Rodrigues - inspetor de qualidade,
231) Jose Arimateia de Godoy - ajudante logística,
232) Nelson Felix Junior - monitor técnico,
233) Tiago Bueno da Silva - operador de produção,
234) Robson Luis Lopes Junior - operador de produção,
235) Marco Antonio dos Santos Rangel - operador de produção,
236) Bruno dos Santos Vitelbo - analista fiscal,
237) Caio Barbosa Shimura - engenheiro operacional,
238) Anderson Brito dos Reis - operador de produção,
239) Fabio Roberto dos Santos - ajudante logística,
240) Caio Cesar Alves - ajudante logística,
241) Andre Elias Carneiro da Silva - operador logística,
242) Victor Hugo Souza Barboza - ajudante logística,
243) Jeferson Augusto da Silva Oliveira - ajudante logística,
244) Carlos Guilherme Oliveira de Abreu - conferente estoque,
245) Rafael dos Santos de Jesus - operador logística,
246) Pedro Jose Valente Fernandes - ajudante logística,
247) Luis Claudio dos Santos Meireles - operador de produção,
248) Bianca Osorio Fernandes Sannini Reis - analista costumer service,
249) Roberto Paim Junior - ajudante logística,
250) Josiane Siqueira Costa - assistente financeiro,
251) Matheus Ferreira Silva - analista de suporte TI,
252) Lucas Lourenço Silva dos Reis - operador de produção,
253) Thiago Magalhaes de Alvarenga - assistente estoque,

254) Fernanda Aparecida Pereira da Silva - assistente administrativo,
255) Edionara Martins dos Santos Reis - assistente logística,
256) Danilo Almeida de Araujo - assistente financeiro,
257) Ruan Laercio de Oliveira Bastos - ajudante logística,
258) Robson Dias da Silva - ajudante logística,
259) Lucas Eliezer Rodrigues de Camargo - ajudante logística,
260) Gabriel Henrique Noronha Silva - ajudante logística,
261) Nicolas da Silva Ambrosio - operador de produção,
262) Natalia Vieira Santos Silva - analista de qualidade jr,
263) Fabio Augusto dos Santos de Oliveira - operador de produção,
264) Fabricio Silva de Oliveira - operador de produção,
265) Wilson de Oliveira Junior - operador de produção,
267) Maria Julia Aparecida Ferreira dos Santos Monteiro - assistente fiscal,
268) Aline de Cassia Nogueira de Oliveira Correa - analista logística jr,
269) João Victor Caldas de Lima - ajudante logística,
270) Pedro Leonardo Fagundes - operador logística,
271) Odair Jose Honorio - ajudante logística,
272) Gustavo Henrique Cabral Gonçalves - operador logística,
273) Guilherme Augusto de Oliveira Moreira - operador de produção,
274) Benedito Martorele de Castro Alves - ajudante logística,
275) Flavio da Silva Avelino Junior - técnico de segurança do trabalho,
276) Alison de Oliveira Matheus - operador logística,
277) Joao Estevao Garcia de Castro - engenheiro de processos jr,
278) Rebeca Garcia de Oliveira - assistente cadastro materiais,
279) Rafael dos Santos Rocha - ajudante logística,
280) Antonio Claudio Silva dos Santos Junior - operador de produção,
281) Andreza Jesus de Oliveira Guimaraes - assistente administrativo,
282) Rafael Moreira da Silva - operador de produção,
283) Adriano Henrique da Silva Castro de Campos - assistente de compras,
284) Marcos Vinicius dos Santos Ferreira - operador de produção,
285) Gabriel Henrique da Silva Pereira - operador logístico,
286) Fabricio Guerra Gomes - técnico manutenção/mecânico,
287) Douglas Henrique de Lima Fernandes e Silva - operador de produção,
288) Reginaldo dos Santos Oliveira - ajudante logística,
289) Luiz Claudio Moreira Junior - ajudante logística,
290) Bryams Salvador Rosa - operador logística,
291) Alexandre Marques Amorim Junior - ajudante logística,
292) Jacqueline Fini Cesar Moreira - operador de produção,
293) Thiago Augusto de Paula Silva - operador de produção,
294) Isabela Canuto Andrade Moreira - técnico manutenção automotiva,
295) Rogerio Guedes de Souza - ajudante logística,
296) Fabricio Ribeiro Fernandes dos Santos - operador logística,
297) Jhuan Guilherme Mariano Ribeiro - operador de produção,
298) Thomas Pereira de Avelar Souza - operador de produção,
299) Jader Willian Pereira Leite - operador logística,
300) Jonas Willian Rosa Aureliano - analista de sistema jr.

Nos termos do que dispõe o parágrafo 2.º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar reclamação ao MM. Juiz Presidente até o dia 10 (dez) de novembro do corrente - data de sua publicação definitiva, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (coma redação dada pela Lei nº 11.689/2008).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 15/10/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 371, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ADOUTORAROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora Substituta do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 17/10/2025 às 12h de 24/10/2025	2ª	Giselle Regina Spessatto Chaise

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional do plantão é piraci-plantao@trf3.jus.br.

III -CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora Substituta da 9ª Subseção**, em 15/10/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-01V N° 242, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará em plantão durante o períodos indicado.

RESOLVE

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria SJCP-01V N° 241, de 06 de outubro de 2025, para **INDICAR** o servidor Isaac Matheus Olivatto, RF 8451, para realizar o plantão no período das 09h às 12h dos dias 18.10.2025 e 19.10.2025, mantidas as demais determinações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 10/10/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE8 N° 42, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA 8ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 8ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no primeiro trimestre do ano de 2026, conforme tabela abaixo:

Sessões de Julgamento da 8ª Turma Recursal – 1º Trimestre de 2026		
Fechamento de Pauta	Data da Sessão	Modalidade
27/11/2025	28/01/2026	Virtual
12/12/2025	11/02/2026	Virtual
23/01/2026	25/02/2026	Presencial
06/02/2026	11/03/2026	Virtual
24/02/2026	25/03/2026	Presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, Juiz Federal**, em 15/10/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE2 N° 28, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Informo, nos termos da Portaria SP-TR-COORD N° 16, de 05 de maio de 2025, e MANIFESTAÇÃO N° 12451962, DE 13/10/2025, que ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 2ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o **primeiro trimestre** do ano de 2026, conforme tabela que segue abaixo:

Sessões de Julgamento da 2ª Turma Recursal - Primeiro Trimestre de 2026:

TURMA	PAUTA	SESSÃO	MODALIDADE
02ª Turma	26/11/2025	27/01/2026	PRESENCIAL
02ª Turma	11/12/2025	10/02/2026	PRESENCIAL
02ª Turma	29/01/2026	03/03/2026	PRESENCIAL
02ª Turma	12/02/2026	17/03/2026	PRESENCIAL

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cassettari, Juiz Federal**, em 15/10/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

PORTARIASP-TR-TRE9 N° 42, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa as sessões de julgamento da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo no primeiro trimestre de 2026.

A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 9ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Orientação Normativa nº 6255086/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes Federais Titulares da 9ª Turma Recursal de São Paulo;

CONSIDERANDO a permanência das mesmas condições descritas na Portaria SP-TR-TRE9 nº 30, de 29 de fevereiro de 2024; e

CONSIDERANDO a concomitância dos períodos de férias dos Juízes Federais Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari e Danilo Almasi Vieira Santos no mês de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Indicar as datas e modalidades das sessões de julgamento da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo no primeiro trimestre de 2026:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
09ª Turma	05/12/2025	<u>05/02/2026</u>	Virtual
09ª Turma	18/12/2025	<u>19/02/2026</u>	Presencial
09ª Turma	02/02/2026	<u>05/03/2026</u>	Virtual
09ª Turma	18/02/2026	<u>19/03/2026</u>	Presencial

MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI
Juíza Federal
Presidente da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari, Juiz Federal**, em 15/10/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE2 N° 29, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL ALEXANDRE CASSETTARI, PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 12, de 20 de setembro de 2019, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Juízes Substitutos
07/01/2026 a 15/01/2026	Dr. Uilton Reina Cecato
16/01/2026 a 31/01/2026	Dr. Uilton Reina Cecato
01/02/2026 a 15/02/2026	Dr. Clécio Braschi
16/02/2026 a 28/02/2026	Dr. Clécio Braschi
01/03/2026 a 15/03/2026	Dr. Alexandre Cassettari
16/03/2026 a 31/03/2026	Dr. Alexandre Cassettari
01/04/2026 a 15/04/2026	Dr. Clécio Braschi
16/04/2026 a 30/04/2026	Dr. Clécio Braschi
01/05/2026 a 14/05/2026	Dr. Alexandre Cassettari
15/05/2026 a 31/05/2026	Dr. Alexandre Cassettari
01/06/2026 a 15/06/2026	Dr. Clécio Braschi
16/06/2026 a 30/06/2026	Dr. Clécio Braschi
01/07/2026 a 15/07/2026	Dr. Uilton Reina Cecato
16/07/2026 a 31/07/2026	Dr. Uilton Reina Cecato

01/08/2026 a 15/08/2026	Dr. Clécio Braschi
16/08/2026 a 31/08/2026	Dr. Clécio Braschi
01/09/2026 a 15/09/2026	Dr. Uilton Reina Cecato
16/09/2026 a 30/09/2026	Dr. Uilton Reina Cecato
01/10/2026 a 15/10/2026	Dr. Alexandre Cassettari
16/10/2026 a 31/10/2026	Dr. Alexandre Cassettari
01/11/2026 a 15/11/2026	Dr. Uilton Reina Cecato
16/11/2026 a 30/11/2026	Dr. Uilton Reina Cecato
01/12/2026 a 19/12/2026	Dr. Alexandre Cassettari

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cassettari, Juiz Federal**, em 15/10/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 573, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 560, de 09 de setembro de 2025 (12340578).

Art. 2º ESTABELECEr a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
19/09/2025 a 26/09/2025	Dra. Simone Bezerra Karagulian	Juizado Especial Federal - Barueri

Art. 3º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 4º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 5º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 7º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VNº 176, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O Doutor **DOUGLAS BELCHIOR SOUZA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA RIBP-NUAR Nº 495, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025, que estabeleceu a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta vara que estarão de plantão no período de 17 a 24 de outubro de 2025, comatendimento presencial conforme abaixo:

PLANTÃO DO DIA 18/10/2025

ANA BEATRIZ FELICE FONTES – RF 4136

MARCIO TERRANASSAR - RF 7129

PLANTÃO DO DIA 19/10/2025

CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472

MARCIO TERRANASSAR - RF 7129

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 156, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelo servidor abaixo relacionado e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o servidor Rodrigo Augusto Gaspareti Alves, RF7209, a compensar o dia 16/10/2025 como o saldo de horas cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º Determinar que se façam anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues**, Juiz Federal, em 15/10/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12461621/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - UASG 090015

Processo nº 0001626-11.2025.4.03.8002

Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização e execução da 1ª Corrida da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: A partir de 17/10/2025, às 8 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 30/10/2025, às 10 horas, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 30/10/2025, às 10 horas.

Campo Grande, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 16/10/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.